



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de maio de 2016



Série

Número 98

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Aviso n.º 95/2016

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de gestão imobiliária, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 225/2016

Nomeia, em regime de substituição, a licenciada em economia Maria Emanuel Barreto Baptista, Técnica Superior da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS**

Aviso n.º 95/2016

- 1.- Nos termos do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 30/03/2016, do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de gestão imobiliária, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.
 - 1.1- Nos termos do n.º 2 do art.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, foi obtido parecer prévio favorável do Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, por seu despacho de 20/01/2016.
- 2.- Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2009/M, de 12 de janeiro, n.º 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro.
- 3.- O local de trabalho será na Direção de Serviços de Concessões e Projetos, da Direção Regional de Estradas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – Funchal.
- 4.- Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 5.- Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.
- 6.- Caracterização do posto de trabalho: Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da gestão imobiliária, no âmbito dos processos de expropriação de obras públicas relativos aos projetos da rede viária regional.
- 7.- Requisitos de admissão previstos no art.º 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8.- O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.
- 9.- O nível habilitacional exigido é a licenciatura por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10.- No presente procedimento é exigida a licenciatura em Gestão Imobiliária, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11.- Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12.- Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer no Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Avenida Zarco, Edifício

- do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus em: <http://www.madeira.gov.pt/srape/Estrutura/A-Secretaria/Publicações>.
- 13.- Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
- 14.- É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15.- Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16.- O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17.- Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004 - 527, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 18.- A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19.- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20.- Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º e 5.º do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1.º e 2.º do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados neste procedimento concursal os métodos de seleção obrigatórios, Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 20.1-A Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos diretamente relacionados com a exigência da função. A PTECE assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, abrangendo, as seguintes temáticas e legislação:
- Administração Pública:
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus - Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho e da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/M, de 14 de fevereiro.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- Rede Viária Regional:
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março.
 - Código das Expropriações - Lei n.º 168/99, de 18 de setembro; Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2002, de 12 de abril; Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro; Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro; Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro.
 - Código do Registo Predial: Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho; Declaração de Retificação n.º 47/2008, de 25 de agosto; Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21 de maio e Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto.
- 20.1.1-Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 20.2.Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório, se não for afastado por escrito no formulário de candidatura, será a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

- 20.3-Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios referidos no ponto 20 do presente aviso, será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 20.3.1-A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico.
- 21.- Para os candidatos que efetuem a PTECE e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
- PTECE – 70%
 - EPS – 30%.
- 22.- Para os candidatos aos quais se aplique a AC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
- AC – 70%
 - EPS – 30%
- 23.- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 24.- Na valorção dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 25.- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- OF = (PTECEx70%+EPSx30%)
- sendo:
OF = Ordenação Final
PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.
- OF = (ACx70%+EPSx30%)
- sendo:
OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 25.1-Em caso de igualdade de valorção, observar-se-á o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valorção prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 25.2-A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 26.- Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no art.º 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus em: <http://www.madeira.gov.pt/srape/Estrutura/A-Secretaria/Publicações>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 27.- Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 28.- Nos termos da alínea t) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, desde que as solicitem.
- 29.- Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.
- Vogais efetivos:
- Eng.º Vítor Cunha Gonçalves, Diretor de Serviços de Concessões e Projetos, da Direção Regional de Estradas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas.
- Vogais Suplentes:
- Eng.º Pedro Alexandre Fagundes Freitas Rodrigues, Diretor de Serviços de Obras da Direção Regional de Estradas;

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração da Direção Regional de Estradas.

30.- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, em: <http://www.madeira.gov.pt/srape/Estrutura/A-Secretaria/Publicações>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

30.1-Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 26. do presente aviso.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 27 de maio de 2016.

O CHEFE DE GABINETE, Alfredo Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 225/2016

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 12 de abril, aprovou a Orgânica da Inspeção Regional de Finanças;

Considerando que a Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio, aprovou a estrutura nuclear da Inspeção Regional de Finanças, constituída por uma unidade orgânica o Gabinete de Planeamento e Coordenação, que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da referida Portaria, aquele Gabinete é dirigido por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que, até ao provimento daquele cargo de direção, se torna necessário dar início ao funcionamento daquele serviço;

Considerando que a licenciada em Economia Maria Emanuel Barreto Baptista, Técnica Superior desta Secretaria Regional, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência da administração que a referida licenciada exerça o cargo de Diretora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio, em regime de substituição.

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em economia Maria Emanuel Barreto Baptista, Técnica Superior desta Secretaria Regional, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio.
- 2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 23 de maio de 2016.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública 23 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo do Despacho n.º 225/2016, de 31 de maio

Nota Curricular

Dados Pessoais:

- Nome: Maria Emanuel Barreto Baptista.
- Data nascimento: 04-05-1970.

Formação Académica:

- Julho de 1993: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto;
- Área de especialização: economia da empresa.

Atividade Profissional:

- Desde 20 de julho 2015: Técnica Superior na Inspeção Regional de Finanças, na área de controlo de qualidade, análise e planeamento.
- De julho 2008 a julho 2015: Diretora de Serviços da Unidade Operacional de Contratualização no Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- De junho 2007 a julho 2008: Subdiretora Regional da Direção Regional de Gestão e Desenvolvimentos dos Recursos.
- De fevereiro 2007 a junho 2007: Chefe de Divisão de Contratualização na Direção Regional de Gestão e Desenvolvimentos dos Recursos.
- De setembro 2003 a fevereiro 2007: Diretora de Serviços da Área Aprovisionamento e Património no Serviço Regional de Saúde, EPE.
- De outubro 2001 a agosto 2003: Técnica Superior da Direção de Serviços de Administração no Centro Regional de Saúde.
- De agosto 1998 a setembro 2001: Gerente da filial do Infante do Banco Pinto & Sotto Mayor/ BCP.
- De abril 1994 a Agosto 1998: Assistente Comercial Externa de Empresas no Banco Pinto & Sotto Mayor.
- De setembro 1993 a março 1994: Assistente em auditoria na Arthur Andersen, SA.

Outras Qualificações:

- First Certificate in English, Universidade de Cambridge, Junho 2014.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)